



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA BASSANO — RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 257/78

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura e o Município de Nova Bassano, visando a objetivar condições de Cooperação recíproca quanto ao contrêle, Expansão, Descentralização e Atualização do Ensino de Primeiro Grau no Meio Rural.

TRANQUILO ZANETTI, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Educação e Cultura e o Município de Nova / Bassano, visando objetivar condições de cooperação recíproca / quanto ao controle, expansão, descentralização e atualização do Ensino de primeiro grau no meio rural.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano RS
aos 17 de março de 1978.-

Tranquilo Zanetti
Prefeito Municipal

*Concordamos
com o projeto
Valério Trecco
27/03/78
concordo com o projeto
27/03/78
Belmiro Trecco*

*Aprovado por
unanimidade
em 27/03/78
Presidente*